



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa A MUSICAL DE ORLEANS 83.730.390/0003-44, para aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, acompanhados dos respectivos acessórios, destinados ao aparelhamento de unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC, para o desenvolvimento de projetos de educação musical, em apoio à implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade o aparelhamento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC com instrumentos musicais de sopro, percussão e respectivos acessórios, destinados ao desenvolvimento de projetos de educação musical, em apoio à implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral do Município.

2.2. A educação musical constitui importante instrumento para a formação integral dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, socioemocional e artístico, estimulando habilidades como disciplina, concentração, criatividade, trabalho em equipe, responsabilidade, cooperação e respeito às diferenças.

2.3. A disponibilização dos instrumentos permitirá a oferta de atividades pedagógicas no contraturno escolar, ampliando as oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, por meio de práticas de educação musical que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes e a permanência qualificada no ambiente escolar.

2.4. A contratação também visa fortalecer os projetos de educação musical desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, proporcionando estrutura adequada para a implantação e manutenção de bandas, fanfarras, oficinas e demais atividades pedagógicas, ampliando as oportunidades de aprendizagem dos estudantes e favorecendo o desenvolvimento cognitivo, artístico, socioemocional e colaborativo, em consonância com os objetivos da Política de Educação Integral em Tempo Integral.

2.5. Atualmente, a Rede Municipal de Ensino não dispõe de quantidade suficiente de instrumentos musicais para atender à demanda prevista, sendo necessária a aquisição para garantir a adequada execução das atividades planejadas, evitando prejuízos ao desenvolvimento dos projetos educacionais.

2.6. A aquisição mostra-se, portanto, necessária e de interesse público, por proporcionar a ampliação das oportunidades educacionais, fortalecer a Política de Educação Integral em Tempo Integral, promover o



URUBICI PREFEITURA

desenvolvimento das potencialidades dos estudantes e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela Rede Municipal de Ensino.

2.7. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da finalidade e da supremacia do interesse público, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a efetivação da Política de Educação Integral em Tempo Integral e para a melhoria da qualidade da educação ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Urubici/SC.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: A MUSICAL DE ORLEANS LTDA

Inscrição no CNPJ: 83.730.390/0003-44

Endereço: Avenida Marcolino Martins Cabral, bairro Centro, em Tubarão/SC.

Contato: (48) 3466-2500

Ramo de Atividade: Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$ 49.176,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e seis reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação será pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Urubici, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.116- MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB VAAR

165 - 4.4 .90.00.00.00.00.00 1.543.0000.0000



URUBICI PREFEITURA

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 22 de julho 2026

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal